

Controle Interno nº 223/2022/AMBIENT

Joinville, 2 de junho de 2022.

À

Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD
Rua Quinze de Novembro, 485 – Centro
Joinville/SC

Ref.: Resposta ao OFÍCIO SEI Nº 0012066107/2022 - SAMA.UAT.ATR

A **UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **76.590.884/0001-43**, com sede localizada junto a Rua Otto Boehm, 478, bairro América – Joinville/SC, vem por meio deste solicitar a **prorrogação de 120 dias no prazo de validade do Termo de Compromisso** firmado em 28 de julho de 2020, devido ao andamento/processo de aprovação de alguns itens, conforme segue informações abaixo:

1. **A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD;**

R: Segue Termo de Compromisso assinado em anexo.

2. **O condicionamento da emissão do alvará de construção à apresentação do Plano Detalhado de Execução de Obras destacando as medidas mitigadoras referente aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento e cópia do contrato firmado entre a UNIMED e a CAJ;**

R: Alvará de construção em anexo.

3. **O condicionamento da manutenção do alvará de construção à:**

- 3.1) **Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança;**

R: Placa instalada conforme imagem abaixo.

Protocolo SEPUD
40229

RECEBEMOS EM:
06/06/22 08:47
REPHE
Buliane



3.2) Utilização pelo empreendedor de sistema para escavação de estacas tipo “perfuratriz”;

R: Sistema utilizado.

3.3) Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

R: Obra em andamento, manobras executadas no interior do imóvel.

3.4) Apresentação, em até 60 dias após a emissão do alvará de construção, de solução técnica para a retenção e descarga de águas pluviais, considerando toda a área impermeabilizada em função da nova construção, com projeto aprovado pela Unidade de Drenagem da SAMA;

R: Projeto apresentado e aprovado pela SAMA.

3.5) Apresentação, por parte do empreendedor, de projeto geométrico e de sinalização viária, conforme Memorando SEI SEPUD.UMO 6252802, com aprovação da Unidade de Mobilidade da SEPUD;

R: Memorando SEI SEPUD.UMO 6252802 revogado e alteração de diretriz viária conforme OFÍCIO SEI Nº 0010131865/2021 - SEPUD.UMO. Projeto em processo de aprovação na SEPUD.

3.6) Readequação do projeto em relação aos acessos ao empreendimento;

R: Projeto alterado, conforme instruções. No entanto, após a informação do SEPUD de que a Rua Guilherme não será mais sentido único, a Unimed solicitou acesso também pela Rua Benedito

Campos, pensando na segurança e rapidez nos acessos a empresa. Nesse sentido, foi feita a solicitação via ofício para a SEPUD. Assim que for dada a liberação, será feita a alteração no projeto.

4. O condicionamento à emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras à:

4.1) Cumprimento do contrato firmado entre a Unimed e a CAJ;

R: Documento em anexo.

4.2) Apresentação e implementação do contrato firmado entre a Unimed e CELESC, referente à execução das obras de ligação da rede;

R: Documento em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Eduardo Diego Orsi

Engenheiro Civil

CREA/SC: 145.007-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Aprovação de Projetos

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

343/2021

Por este alvará se concede:

Licença a **UNIMED DO EST. DE SANTA CATARINA - FED. ESTADUAL DAS COOP. MÉDICAS**
para edificar em:

- ALVENARIA COM AREA DE 33.489,24 M2

sito a **RUA MARQUES DE OLINDA, nº 1340 - COSTA E SILVA**

na Zona **AUAP / FV**

conforme Requerimento nº 12436 de 23/02/2018 e Projeto Aprovado nº 276/2021

atendidas as exigências da legislação em vigor.

QUADRANTE	QUADRÍCULA	SETOR	QUADRA	LOTE
13	30	02	21	0929.000

OBS.: CONFORME § 3º DO ART. 9º DA LC 523/2019, A EMISSÃO DO CCO ESTÁ CONDICIONADA A QUITAÇÃO DO VALOR DEVIDO A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO USO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Joinville, 22 de abril de 2021

Sérgio José Brugnago
Gerente da UAP

CREA-SC 028999-0 / Mat. 24266

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER NA OBRA E AO TÉRMINO DA MESMA, DEVERÁ SER SOLICITADO A VISTORIA.

Atenção:

Conforme art. 44 da Lei Complementar nº 29/96, é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à Rede Pública Coletora, ou sistema de tratamento de esgoto que atenda as

normas técnicas brasileiras (NBR). Sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na Rede de Águas Pluviais, sujeito a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Em ruas não pavimentadas, recomenda-se construir o piso das edificações em nível superior a 50 cm da rua. Motivo: futuras obras de drenagem, pavimentação, esgoto, etc.

Nos imóveis atingidos por Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água, conforme Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), deverá ser executado PRAD previamente aprovado pelo órgão ambiental municipal.

Este Alvará não dispensa o cumprimento da legislação que por ventura não tenha sido abordada, nem tampouco autoriza qualquer terraplanagem ou supressão de vegetação.

O uso do imóvel deverá ser compatível com as disposições do anexo VI da Lei Complementar nº 470/17.

Conforme artigo 87 da Lei Complementar nº 470/17 o prazo de validade deste Alvará é de 12 meses para início da obra.

Os resíduos sólidos da construção civil deverão ser descartados corretamente conforme Lei Comp. nº 395/2013. Solicite o "Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)" na contratação da caçamba p/ descarte dos resíduos e o "Certificado de Destinação Final de Resíduos", a ser apresentado na vistoria da obra.


Companhia Águas de Joinville
APROVAÇÃO DE PROJETO SEI Nº 8600319 - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.GEX/CAJ.DITEC.GEX.CPP

PROJ Nº 110/2019
RETIFICAÇÃO 01
PROTOCOLO: 8591387
PROCESSO SEI Nº 19.1.013142-0
PRORROGAÇÃO
VÁLIDA ATÉ 16/03/2023

A Companhia Águas de Joinville, empresa pública, criada por autorização da Lei Municipal nº 5.054/2004, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville/SC, em resposta à "Solicitação de retificação de Aprovação do Projeto 8439039", tendo em vista o resultado da análise da capacidade de atendimento do(s) sistema(s), **APROVA** o(s) Projeto(s) de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário do empreendimento abaixo identificado, elaborado(s) segundo as diretrizes gerais e específicas informadas na Declaração de Viabilidade Técnica **DVT 017/2018**, a qual passa a ser substituída por este.

INFORMAÇÕES DO EMPREENDEDOR			
Empreendedor:	Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas Médicas		
CNPJ / CPF:	76.590.884/0001-43		
Endereço:	Rua Otto Boehm	Número:	478
Bairro:	América		
INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO			
Inscrição Imobiliária do Imóvel:	13-30-2-21-929		
Matrícula:	1333318-6		
Nome do Empreendimento:	Unimed Santa Catarina		
Endereço:	Avenida Marquês de Olinda	Número:	S/N
Bairro:	Costa e Silva		
Cidade:	Joinville	Estado:	SC
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
Tipo de Empreendimento:	Condomínio Comercial Vertical		
Quantidade de Unidades:	0	Hidrômetro existente matrícula:	0
Quantidade de Edificações:	3	Solicitar Hidrômetro:	HD de 2" - Classe C-J. Ult.
População Residencial:	0		Quantidade 1
População Comercial:	2480	Consumo de Água (m³/dia):	124 m³/d
População Industrial:	0	Contribuição de esgoto (m³/dia):	99,2 m³/d
Outros:	0	População Total:	2480

Documentos anexos analisados:

1. Memorial descritivo e de cálculo.
2. Plantas de Projeto:
 - * Aprovação de Projeto Hidráulico - Água - 01/02
 - * Aprovação de Projeto Hidráulico - Água - 02/02
 - * Aprovação de Projeto Hidrossanitário - Esgoto - 01/04
 - * Aprovação de Projeto Hidrossanitário - Esgoto - 04/04
3. Responsável técnico pela elaboração do projeto: Juliano Perazzoli - Registro nº: 055266-7 CREA-SC

Diretrizes Gerais¹
Água:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Abastecimento de Água resultou na "viabilidade técnica positiva sem necessidade de obras".
2. Consumo estimado: 124 m³/dia.
3. Solicitar ligação de água/hidrômetro: 1 HD de 2" - Classe C-J. Ult.
4. A ligação deverá ser feita na Avenida Marquês de Olinda
5. Diâmetro da rede pública de água: DN 250 mm
6. Consideram-se aprovados por esta empresa, os itens do Projeto de Abastecimento de Água, descritos abaixo:
 - a. Dimensionamento e Localização do Hidrômetro;
 - b. Dimensionamento e Localização do Ramal Interno;
 - c. Dimensionamento e Localização do Sistema de Reservação de Água.

7. O assentamento da tubulação, bem como todos os procedimentos executivos, deverá estar em conformidade com as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8. Tubos e conexões de PVC PBA deverão estar em conformidade com as normas ABNT NBR 10.351 e NBR 5.647. (PTA/pmmr)

Esgoto:

1. A análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na “viabilidade técnica positiva sem necessidade de obras”.

2. A ligação deverá ser feita através da rede projetada da Avenida Marquês de Olinda

3. Diâmetro/material da rede pública coletora: PVC CORR DN 150 mm

4. Diâmetro/material da ligação: PVC DN 150 mm

5. Profundidade da ligação na caixa de inspeção: 0,60 metros

6. Os itens, descritos abaixo, do projeto de Esgotamento Sanitário foram aprovados por esta Companhia:

a. Separação de efluentes do esgoto sanitário entre tubos de gordura, esgoto primário e secundário;

b. Volume e detalhes técnicos do tipo de caixas de gordura adotada;

c. Locação e cotas para interligação do ramal predial de esgoto em conformidade com a certidão de viabilidade técnica;

d. Caixa redutora de pressão (quando necessário).

(GNV/sgp)

Croqui de Localização do Empreendimento:



Notas:

1. A “Diretrizes Gerais” são estabelecidas por ocasião da análise de viabilidade técnica (DVT), sendo as mesmas reproduzidas quando da análise do Projeto – Padrão CAJ, a fim de se verificar se o mesmo atende o que foi exigido.

2. Esta “Declaração de Aprovação de Projeto – Padrão CAJ” assegura que a Companhia Águas de Joinville, após análise das informações fornecidas pelo empreendedor, considerou apto(s) o(s) Projeto(s) de Abastecimento de Água e/ou de Esgotamento Sanitário apresentado(s), facultando-lhe a partir de então o registro do pedido de ligação de água e/ou de coleta de esgoto.

3. Este documento não produz efeitos jurídicos para além das partes nele nominadas, assim como não dispensa, tampouco substitui licenças, alvarás, certidões, autorizações, ou quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento da implantação do empreendimento, seja de qual natureza for, exigidos por ente público ou privado, ainda que em decorrência de cumprimento de obrigação legal.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Kayane Krambeck Voltolini, Coordenador (a)**, em 18/03/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8600319** e o código CRC **8D7D8427**.



À

Nome do cliente: Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas

Solicitação nº: 296601

Data de geração desse documento: 01/10/21

Identificação do projeto

Nome da obra: UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Endereço

RUA MQ DE OLINDA, 1340

COSTA E SILVA - JVE

JOINVILLE

CEP: 89218528

Identificação do responsável técnico

Nome: Marcos Maurício Mendes

Nº CREA: 0566700

Prezado cliente,

Em resposta à sua solicitação, informamos a V. Sa. que o projeto de entrada de energia apresentado está LIBERADO e em conformidade com as normas técnicas desta concessionária.

A solicitação de ligação definitiva deverá ser realizada com pelo menos 120 dias de antecedência da data pretendida para energização, com a finalidade de se elaborar projeto de melhoria ou expansão no sistema de distribuição.

Para ligação da unidade consumidora do Grupo A, a solicitação deverá ser protocolada na secretaria da sede da agência regional, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Cópia do contrato Social da empresa e última alteração contratual se houver
- B) Cópia da procuração e documentos do procurador, se não constarem no contrato Social
- C) Cópia do cartão CNPJ e I.E.
- D) Carta de apresentação de solicitação de ligação nova do Grupo A e troca de padrão

Caso o pedido seja para troca de padrão da unidade consumidora do grupo A, a solicitação

deverá ser protocolada na secretaria da sede agência regional, mediante somente a carta de apresetnação de solicitação de ligação nova do Grupo A e troca de padrão.

Para ligação definitiva de obras novas, nos municípios que exigem Alvará de Construção ou Habite-se, será necessário apresentar estes documentos no momentos do pedido na loja de atendimento. Todavia, para desmembramentos e reformas de unidades consumidoras já ligadas, fica dispensada a apresentação dos documentos acima, nos municípios que não os exigem.

reforçamos que as ligações de unidades condumidoras em áreas legalmente protegidas, devem ser seguidas a risca as instruções normativas I-321.0025 e I-321.0030.

Para verificar a autenticidade desse documento, favor acessar o endereço <https://pep.celesc.com.br/PEP/pepAutentica.xhtml>, informando a chave de acesso WLT9ERsB

Colocoma-nos à disposição para eventuais esclarecimentos
Atenciosamente,

Celesc Distribuição S.A.
www.celesc.com.br

